



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 23.2022

Itaú de Minas, em 17 de Agosto de 2022.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projetos de Lei, de minha autoria, que versam sobre as seguintes matérias:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 1.154/2021 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de lei que trata da abertura de crédito adicional especial à lei orçamentária tem como objetivo acobertar despesa a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte na execução de instalação de Sistema de Gerador Solar Fotovoltaico nas Escolas Eng. Jorge Oliva e Carmélia Dramis Malaguti.

O gerador atenderá também diversas dependências do Ensino Fundamental do Município o que propiciará grande economia para os cofres da educação.

O recurso é fruto do excesso de arrecadação na receita de impostos e das transferências vinculadas a educação.

A contratação e execução da obra deve integrar as ações da secretaria no exercício de 2022, o que demanda urgência na sua aprovação.

O projeto tem cunho relevante para as finanças da Secretaria de Educação, o que esperamos seja recepcionados pelos Nobres Edis, e temos certeza que esta Casa terá o maior empenho na apreciação e votação da matéria ora encaminhada, em regime de urgência especial.

Na oportunidade, reiteramos a todos a expressão do meu respeito e consideração.

Atenciosamente,



Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Juliana Mattar
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1.154/2021 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no valor de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade: 09 – Secretaria de Educação e Esporte

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361–Ensino Fundamental

Programa: 1201 – Atendimento ao Ensino Fundamental

Projeto: 1.080 –

Natureza da despesa:

44.90.51 - DR 101..... 700.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, o excesso de arrecadação na destinação de recursos 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais).

Art. 4º - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão da referida Ação no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentada no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 17 de agosto de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname, positioned above the printed name of the Mayor.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

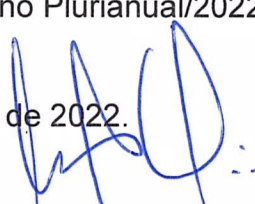
Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue estimativa de impacto orçamentário financeiro relativa à Projeto de Lei que para Contratação de Empresa Especializada para a Instalação de Sistemas Gerador Solar Fotovoltaico nas Escolas Eng. Jorge Oliva e Carmélia Dramis Malaguti, para atendimento em diversas dependências do Ensino Fundamental deste Município.

Especificação	2022	2023	2024
Previsão Orçamentária do Poder Executivo	R\$ 53.205.000,00	R\$54.934.162,50	R\$56.582.187,38
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0, 013%	0, 013%	0, 013%

DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2022, e compatibilidade com o Plano Plurianual/2022-2025, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias/2022.

Itaú de Minas, 15 de agosto de 2022.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL